

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN	APROVADO
DATA	10/10/90
Sujeito a... do P... S... <i>Walter</i>	

785/90

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VEIGA DE ALMEIDA RJ		
ASSUNTO:		
CONSULTA SOBRE REGISTRO DE DIPLOMA		
RELATOR: SR. CONS. WALTER COSTA PORTO		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
785/90	CLN	23001.001888/89-71
		PROCESSO Nº
		11/10/90
1-RELATÓRIO		
<p>O Diretor Presidente da Associação Educacional Veiga de Almeida, do Rio de Janeiro, solicita o pronunciamento deste Conselho a respeito do seguinte problema:</p> <p>"No princípio do ano em curso, esta Associação enviou à Universidade Federal do Rio de Janeiro, para registro, os diplomas de dois alunos da Escola de Engenharia Veiga de Almeida que, por força do prazo de integralização curricular esgotado, haviam retornado a supracitada Escola, via novo Vestibular. E, ato contínuo, solicitado e conseguido, junto ao Conselho Departamental da dita Escola, dispensa das disciplinas cursadas anteriormente, fruto do primeiro Vestibular. Deram continuidade aos estudos, integralizando os créditos necessários bem como o cumprimento pleno curricular, previstos no apêndice regimental. Colaram grau e, finalmente, suas documentações foram enviadas à Universidade local para registro. A Universidade Federal do Rio de Janeiro nega-se a registrar os aludidos diplomas, a não ser que a DEMEC-RJ convalide os estudos anteriormente feitos, oriundos do primeiro vestibular, embora tenhamos anexado aos processos o Parecer 645/87, objetivando dirimir a dúvida implantada.</p>		
2. PARECER E VOTO DO RELATOR		
<p>Em verdade, o Parecer CFE 645/87 esclarece inteiramente a dúvida, da levantada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Lamenta-</p>		

Walter
785/90

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

velmente, somos forçados a repetir, aqui, texto meridianamente claro e que deveria, de plano, dirimir a questão.

Lembrávamos, naquele Parecer, aprovado em agosto de 1987, e que respondia a uma consulta da Universidade Federal de Santa Catarina, que o art. 6º do Decreto Lei 464, de 11 de fevereiro de 1969, com a nova redação dada pela Lei 5 789, de 27 de junho de 1972, determinara:

"Na forma dos Estatutos e dos Regimentos, será recusada nova matrícula, nas instituições oficiais de ensino superior, ao aluno que não concluir o curso completo de graduação, incluindo o 1º ciclo, no prazo mínimo fixado para integralização do respectivo currículo.

§ 1º - O prazo máximo a que se refere este artigo será estabelecido pelo Conselho Federal de Educação, quando for o caso de currículo mínimo, devendo constar dos Estatutos ou Regimentos na hipótese de 1º ciclo e de cursos criados na forma do artigo 18 da Lei 5 540, de 28.11.68.

§ 2º - Não será computado no prazo de integralização de ciclo ou curso o período correspondente a trancamento de matrícula feita na forma regimental".

E dizíamos:

"O Conselho Federal de Educação passou a estabelecer, então, limites mínimo e máximo de duração de cada curso, considerando, segundo o Parecer CFE 507/84, "em tese, o tempo suficiente para que o aluno possa concluir o curso sem atropelos". Os limites mínimo e máximo "são limites que se estabelecem tendo em conta que a aprendizagem obedece a ritmos diversos, mais lentos ou mais rápidos, conforme as condições típicas do aluno".

E à primeira indagação do processo - se o aluno com prazo de integralização curricular esgotado poderia matricular-se na instituição via novo vestibular no mesmo ou em outro curso - respondíamos que o estudante poderia retornar ao seu curso mediante novo vestibular, pleiteando o aproveitamento de seus estudos anteriores.

Quanto a esse aproveitamento, informávamos que, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 5 540/68, os Estatutos e Regimentos o disciplinariam, com relação aos estudos dos ciclos básicos e profissio-

nais, inclusive os de curta duração. A matéria era, assim, entregue à decisão da própria entidade de ensino.

Não ha, então, como exigir, para o registro dos diplomas, convalidação de estudos, como o pretende a Universidade Federal do Rio de Janeiro. A convalidação - como a palavra indica, confirmar, legitimar de novo - somente se faz necessária nos casos de não atendimento a exigências ou procedimentos regularmente estabelecidos.

3. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas - CUM acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em

Walter Costa Ruyfo p/, Presidente
p/, Relator
Gene Lourenço

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 11 de 10 de 1990.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)